

Lei nº 302/68

AutORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo; Fica saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na quantia de NC R\$ 500,00 a dotação 3.1.2.11.42 (Tecas e acessórios de máquinas e aparelhos) do Serviço de Viação, Transportes e Comunicações, constando do Orçamento vigente da despesa.

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do Fundo Rodoviário Nacional relativos ao corrente exercício, reogandas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação, em 11 de dezembro de 1968

Alup de Miranda
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Maranhão
Tesoureiro prosecretário